

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.307/2000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.206/2000 de 11 de janeiro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

**2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade - 03070212 - Manutenção dos serviços de administração.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	R\$	200,00

**2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto - 10585751 - Construção de muros, escadarias e calçadas em logradouros públicos deste Município.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	7.300,00
------------------------------------	-----	----------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 22.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

**2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade - 13754282 - Contribuições ao Fundo Municipal de Saúde.

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos.....	R\$	22.500,00
---------------------------------------	-----	-----------

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 22.500,00**

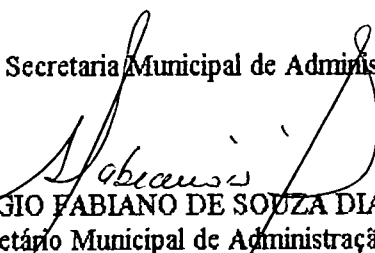
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de dezembro de 2000.

  
ANTÔNIO BELINASSI DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS  
Secretário Municipal de Administração